DECRETO Nº2.950 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.709, de 15 de julho de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.06.01.04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:103/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 5.000,00

02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino
02.06.02.12 - Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0006– Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:123/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:127/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R$550.000,00

02.06.02.12.361.0010– Transportando o Aluno com Segurança-Transporte Escolar
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:133/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R$180.000,00

02.06.02.12.365 – Educação Infantil
02.06.02.12.365.0006– Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.365.0006.2025 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:149/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R$ 9.000,00

02.07 – FUNDEB
02.07.01 – FUNDEB
02.07.01.12 - Educação
02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.07.01.12.361.0007 – Educação de Qualidade - FUNDEB
02.07.01.12.361.0007.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:167/FR:119 – Transf.FUNDEB Aplic.Outras Desp.Educ.Básica.....R$ 80.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.02 – Ações em Assist.Social e Habitação
02.09.02.08 – Assistência Social
02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.09.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência Social
02.09.02.08.244.0016.2048 – Manutenção dos Serviços Assistênciais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:284/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$894.000,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Secretaria de Finanças
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.123 – Administração Financeira
02.05.01.04.123.0002– Gestão Administrativa
02.05.01.04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:88/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 50.000,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino
02.06.02.12 - Educação
02.06.02.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.06.02.12.306.0008– Alimentar para Aprender – Merenda Escolar
02.06.02.12.306.0008.2028 – Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:108/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

02.06.02.12.306.0008.2029 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:113/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 4.000,00

02.07 – FUNDEB
02.07.01 – FUNDEB
02.07.01.12 - Educação
02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.07.01.12.361.0007– Educação de Qualidade - FUNDEB
02.07.01.12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:165/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:166/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R$ 2.000,00

02.07.01.12.365 – Educação Infantil
02.07.01.12.365.0007– Educação de Qualidade - FUNDEB
02.07.01.12.365.0007.2025 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:170/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:171/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R$ 10.000,00

02.07.01.12.365.0007.2026 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:175/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R$ 18.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:176/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R$ 20.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Serviços Urbanos
02.10.02.15 – Urbanismo
02.10.02.15.451 – Infra Estrutura Urbana
02.10.02.15.451.0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor-Infra Estrutura
02.10.02.15.451.0026.1014 – Construção do Velório Municipal-Fátima do Pontal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:312/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$450.000,00

02.10.02.15.451.0026.1013 – Construção do Canteiro Central R.Ulysses Guimarães
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:319/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$300.000,00
TOTAL.....R$894.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I